

Lei Ordinária nº 181/1962

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1963.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 01 de dezembro de 1962

Art. 1°.

A Receita do Município de Camapuã para o Exercício de 1963, é orçada em Cr\$ 25.705.000,00 e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, nas seguintes rubricas:

CÓDI-GO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	TOTAL
		(Cr\$)	(Cr\$)

	RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA		
	a)Impostos:		
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	200.000,00	
0.11.1	Imposto Territorial Suburbano	100.000,00	
0.11.1	Imposto Territorial Rural	1.000.000,00	
0.12.1	Imposto de transmissão "Inter-Vivos" Urbano e Suburbano		
	Imposto de transmissão "Inter-Vivos" Rural	1.500.000,00	
0.14.1	Imposto Sobre Indústrias e Profissões Comercial	7.000.000,00	
0.17.3	Imposto Sobre Indústrias e Profissões Rurais	250,000,00	
0.25.2	Imposto S/Exploração Agro-Industrial	250.000,00	
0.25.2	b) Taxas	600.000,00 50.000,00	11.500.000,00
0.23.2	Taxa Hospitalar	50.000,00	11.500.000,00
1.14.4	Taxa Escolar	200.000,00	
1.16.4	Taxa de Iluminação Pública	200.000,00	
1.19.2	Taxa de Expediente	50.000,00	
1.21.4	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	150.000,00	
1.23.4	Taxa de Licença	10.000,00	
1.23.4	Taxa de Serviços Diversos	350.000,00	
1.23.4	Taxa de Extinção da Saúva	20.000,00	
1.23.4	Taxa de Auxílio à Manutenção do Motor de Luz	50.000,00	
1.23.4	Taxa de Locação		
	Taxa de Limpeza Pública	660.000,00	
1.23.4	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	100.000,00	
1.24.1		10.000,00	1.740.000,00
			13.240.000,00

CÓDI-GO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	TOTAL
		(Cr\$)	(Cr\$)
	RECEITA PATRIMONIAL		
1.26.1	Contribuição de melhorias	500.000,00	
2.01.0	Aforamento	1.000.000,00	1.500.000,00
	Total da Receita Patrimonial		1.500.000,00
	RECEITA INDUSTRIAL		
3.03.0	SERVIÇOS Urbanos - Receita oriunda do Serviço de Luz Elétrica	250.000,00	250.000,00
	Total da Receita Industrial		250.000,00
	RECEITAS DIVERSAS		
4.11.0	Receita de feiras, Mercado e Matadouro	10.000,00	
4.12.0	Receita de Cemitérios	5.000,00	
4.13.0	Quota do Fundo Rodoviário Nacional	3.000.000,00	
4.14.0	Quota do Imposto de Renda	3.500.000,00	
4.14.0	Quota o Imposto de Consumo	3.500.000,00	10.015.000,00
	Total da Receita Diversas		10.015.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA		11.765.000,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	500.000,00	
6.21.0	Multas	100.000,00	
6.23.0	Eventuais	100.000,00	700.000,00
	Total da Receita Extraordinária		700.000,00

Total Geral da Receita	25.705.000,00
Total Geral da Receita	25.705.000,00

Art. 2°.

A Despesa do Município de Camapuã, para o Exercício de 1962, é fixada em Cr\$ 25.705.000,00 e será distribuída pelas seguintes dotações:

- **Art. 3°.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, na forma do art. nº 57, incisos I e II da lei Orgânica Municipal nº 219 de 11/12/1948, a suplementar as verbas das despesas especificada no artigo anterior, cujas Dotações no decorrer da execução orçamentária, se mostrarem insuficientes para atender as suas finalidades, inclusive anulação parcial de dotações que apresentarem saldo.
- **Art. 4°.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de créditos por antecipações da Receita orçada, para ocorrer as Despesas constantes da presente lei.
- **Art. 5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1962

(a) João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal